



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.490 / 2020

"fixa a remuneração do cargo de assessor administrativo da Câmara Municipal de Jesuânia".


A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa-se a remuneração do cargo de Assessor Administrativo em R\$ 1.100,00 (mil de cem reais).

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual com base em índice oficial, sempre na mesma data e sem distinção de índices, concedidos aos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jesuânia, 04 de março de 2020.


JOSÉ LAERCIO BRANDÃO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG